

# Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ : 15.013.496/0001-05)  
(Administrado pela Intrader Distribuidora de  
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
(CNPJ: 15.489.568/0001-95)

**Demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2018**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração da composição e diversificação da carteira</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração do resultado</b>	<b>7</b>
<b>Demonstração do resultado abrangente</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>9</b>
<b>Demonstração do fluxo de caixa – (Método Indireto)</b>	<b>10</b>
<b>Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis</b>	<b>11</b>



KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ao  
Cotista e à Administração do  
Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações  
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) (administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2018 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações relevantes elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Instrução nº 578 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Ênfase - Desenquadramento da carteira de investimentos**

Conforme descrito na nota explicativa nº1, de acordo com a Instrução Comissão de Valores Mobiliários nº 578 (ICVM 578) o Fundo deveria aplicar, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ações ou por debêntures conversíveis em ações preferenciais de emissão das Companhias Investidas. Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação aos requerimentos da referida Instrução. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

### **Outros assuntos**

Os valores correspondentes relativos à posição patrimonial do período findo 25 de setembro de 2018 e da posição financeira referente ao período de 1º janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018, compreendendo a demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por nós e emitimos nosso relatório de auditoria datado em 29 de agosto de 2019, com abstenção de opinião devido à falta de representações formais da administração sobre a posição patrimonial e financeira do fundo.

### **Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Instrução nº 578 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.




Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de agosto de 2019

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

  
Marco Antonio Pontieri  
Contador CRC 1SP153569/O-0

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração da composição e diversificação da carteira

em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/18	%PL	Saldo em:	
			25/09/18	%PL
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.346</b>	<b>102,40</b>	<b>10.346</b>	<b>102,04</b>
<b>Valores a receber</b>	<b>10.346</b>	<b>102,40</b>	<b>10.346</b>	<b>102,04</b>
Venda de ações	10.314	102,08	10.314	101,73
Valores a receber de cisão	32	0,32	32	0,32
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.346</b>	<b>102,40</b>	<b>10.346</b>	<b>102,04</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	<b>242</b>	<b>2,40</b>	<b>207</b>	<b>2,04</b>
<b>Encargos a pagar</b>	<b>242</b>	<b>2,40</b>	<b>207</b>	<b>2,04</b>
Taxa de administração	31	0,31	18	0,18
Taxa de gestão	7	0,07	-	-
Taxa de Custódia	30	0,30	16	0,16
Auditoria	162	1,60	162	1,60
Taxa de fiscalização CVM	8	0,08	8	0,08
Outros valores	4	0,04	3	0,03
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>242</b>	<b>2,40</b>	<b>207</b>	<b>2,04</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.104</b>	<b>100,00</b>	<b>10.139</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.346</b>	<b>102,40</b>	<b>10.346</b>	<b>102,04</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

**CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05**

**(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)**

**CNPJ: 15.489.568/0001-95**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**(Em milhares de reais)**

---

**COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>31/12/18</b>	<b>25/09/18</b>
<b>Outras receitas/despesas</b>	<b>(35)</b>	<b>(24)</b>
Despesas com taxa de administração	(3)	(10)
Despesas com taxa de gestão	(10)	-
Despesas com auditoria e custódia	(21)	(8)
Taxa de fiscalização da CVM	(1)	(6)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b><u>(35)</u></b>	<b><u>(24)</u></b>

---

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)

CNPJ: 15.489.568/0001-95

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

(Em milhares de reais)

---

	31/12/18	25/09/18
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(35)</b>	<b>(24)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>(35)</b>	<b>(24)</b>

---

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**  
**CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05**  
**(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)**  
**CNPJ: 15.489.568/0001-95**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**(Em milhares de reais)**

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	11.906	(1.744)	10.162
Resultado líquido do exercício	-	(24)	(24)
Saldos em 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo)	11.906	(1.768)	10.138
Resultado líquido do exercício	-	(35)	(35)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	11.906	(1.803)	10.103

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**  
**CNPJ (MF): 15.013.496/0001-05**  
**(Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A)**  
**CNPJ: 15.489.568/0001-95**  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)**  
**(Em milhares de reais)**

	<b>31/12/18</b>	<b>25/09/18</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício	<u>(35)</u>	<u>(24)</u>
<b>Total</b>	<b>(35)</b>	<b>(24)</b>
<b>Variações em Ativos e Passivos</b>	<u>35</u>	<u>23</u>
Aumento (Redução) em Valores a Pagar	35	23
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	-	<u>(1)</u>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<u>-</u>	<u>(1)</u>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# **BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

## **1 CONTEXTO OPERACIONAL**

O Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2012 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da constituição, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Assembleia Geral dos Cotistas, regido pelo presente Regulamento e seu (s) Suplemento (s), pela Instrução CVM 578/16 e 579/16 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas (as "Companhias Investidas", e cada uma delas "Companhia Investida").

O público-alvo são Investidores Qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrarem no conceito estabelecido na Instrução CVM nº 539/13, que buscam obter rentabilidade nos seus investimentos, estando dispostos, para tanto, a suportar níveis de volatilidade elevados nos seus investimentos e incorrer em riscos aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão às entidades investidas, sem a necessidade de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou parte a ele ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com objetivo de Investimentos dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; e

# **BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus Investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realize, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (“Liquidada”) era administradora do fundo até 25 de setembro de 2018.

Os cotistas, o eventual novo Administrador, a eventual nova Gestora e o eventual novo Custodiante do Fundo, bem com os demais interessados na presente Demonstração Financeira, por meio desta nota tomam ciência de que a GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (“Liquidada”) teve sua Liquidação Extrajudicial decretada por meio do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.337, de 22 de maio de 2018 (“Ato Presi.”), razão pela qual teve sua razão social alterada para GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, e, ainda, que a liquidação extrajudicial inaugura um novo regime jurídico que em nada se confunde com o da instituição financeira “in bonis”; razão pela qual esta demonstração financeira é feita de forma a demonstrar cada um dos regimes jurídicos que recaíram sobre tal sociedade.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## **2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, as previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimentos em participações. As demonstrações incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Portanto, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações contábeis apresentadas são referente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

# BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ.: 15.013.496/0001-05

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

## 3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### b) Valores a receber

Refere-se a venda das ações da Companhia Investida BR Advisory Partners Participações S.A. (BR Advisory), cujo direito de venda se dará mediante dação em pagamento de Bônus de subscrição de emissão da própria BR Advisory.

Em 9 de fevereiro de 2012, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças, a BR Advisory recomprou do Fundo, por R\$ 10.314, 5.143.726 ações preferenciais que estavam sob a titularidade do Fundo. A quantidade de ações recompradas representa a totalidade de ações preferenciais da BR Advisory detidas pelo Fundo.

O valor será pago mediante dação de pagamento de bonus de subscrição de emissão da BR Advisory, que dará direito a subscrição de 5.940.851 ações preferenciais mediante a integralização de R\$ 1,00. Essa relação de conversão será ajustada levando em consideração os dividendos pagos no período (isto é, para cada real de dividendos distribuído pela BR Advisory para ações preferenciais, a relação de substituição deve permitir a subscrição de ações equivalentes a R\$ 1,00 de valor contábil, observado os descontos previstos no bônus de subscrição referentes às despesas e custos do Fundo que venham a ser arcados pela BR Advisory). A aprovação da emissão dos bônus foi deliberada em Assembleia Geral de cotistas da BR Advisory, em 6 de dezembro de 2016.

## 4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos. No período de 26 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 5 GERENCIAMENTO DE RISCOS

- **Riscos de Não Realização do Investimento por parte dos Fundos Investidos:** Não há garantias de que os investimentos pretendidos nas Companhias Investidas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. (ii) A não realização de investimentos pelas Companhias Investidas ou a realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pelo FUNDO, considerando os custos do FUNDO, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

- **Risco de Liquidez** - O volume inicial de aplicações no FUNDO e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de operações envolvendo quotas de fundos fechados fazem prever que as Quotas de emissão do FUNDO não apresentarão liquidez satisfatória. O FUNDO é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Quotista consiga alienar suas Quotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas
- **Riscos relacionados às Companhias Investidas:** Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Quotista.
- **Risco Operacional das Companhias Investidas** – Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Quotas.
- **Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento.** O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, conseqüentemente os Quotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.
- **Riscos dos Ativos do FUNDO:** Os recursos gerados pelo FUNDO serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos e do retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do FUNDO de amortizar as Quotas está condicionada ao recebimento pelo FUNDO dos recursos acima citados.

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

- **Risco de Mercado:** O valor dos ativos que vierem a integrar a carteira do FUNDO pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que componham a carteira, o Patrimônio Líquido do FUNDO pode ser afetado. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.
- **Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores de ativos que venham a integrar a carteira e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos que não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO.
- **Risco de Descontinuidade:** A Assembleia Geral de Quotistas poderá deliberar pela liquidação antecipada do FUNDO e/ou pela amortização das quotas, a qualquer tempo. Nessas situações, os Quotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo FUNDO, não sendo devida pelo FUNDO, pela Administradora ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.
- **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios:** O FUNDO está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do FUNDO. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da(s) Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do FUNDO ou, ainda, outros relacionados ao próprio FUNDO, o que poderá afetar a rentabilidade do FUNDO.

# BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ.: 15.013.496/0001-05

Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

- **Risco de Derivativos:** Com relação a determinados investimentos, o FUNDO poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinadas a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o FUNDO possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o FUNDO em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.
- **Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e do Gestor:** O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira do FUNDO, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do FUNDO e o valor de suas Quotas.

## 6 CARACTERÍSTICAS DAS COTAS

O Fundo será constituído por Quotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Quotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Quotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As Quotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Quotistas.

As Quotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

## 7 EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

O Fundo poderá emitir até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), representado por 100 (cem) Quotas, ao valor unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Patrimônio Previsto”).

O valor da Quota a ser utilizado para integralização, tanto para a primeira emissão de Quotas quanto para futuras emissões, será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).



**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

Independentemente do valor do Patrimônio Previsto, mediante simples deliberação do Administrador, as atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de Compromissos de Investimento que somem a quantia mínima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Patrimônio Mínimo Inicial”).

Ao subscrever Quotas do Fundo, cada investidor celebrará com o Fundo um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de Quotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento que o Quotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador, na forma do Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas no Regulamento, no Compromisso de Investimento, e na legislação aplicável.

Não haverá taxa de ingresso ou de saída do Fundo.

Na data em que os Compromissos de Investimento atingirem conjuntamente o Patrimônio Mínimo Inicial, o Administrador notificará os Quotistas do início do Período de Investimento, e passará a requerer aos Quotistas que realizem as integralizações das Quotas, nos prazos e condições estabelecidos abaixo:

- Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverão ser aportados ao Fundo pelos Quotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada neste Regulamento, ou (ii) o pagamento dos Encargos do Fundo.
- O Administrador, de acordo com o disposto no Compromisso de Investimento, deverá requerer aos Quotistas que realizem a integralização das Quotas dentro de 10 (dez) Dias Úteis, contados do recebimento de notificação enviada pelo Administrador (“Notificação de Integralização”).
- Notificação de Integralização deverá ser realizada por meio de carta ou correio eletrônico enviado ao Quotista, no qual constará o montante a ser integralizado por cada um dos Quotistas, a data em que o aporte deve ser recebido e as instruções para transferência dos aportes requeridos para o Fundo.
- O Quotista que não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Indexador, *pro rata temporis*, e de uma multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido.
- As penalidades previstas no item anterior não serão impostas ao Quotista que deixar de integralizar suas Quotas exclusivamente por força de limitações ou vedações impostas pela legislação ou regulamentação que lhe sejam aplicáveis, inclusive nos casos em que a imposição de tais limitações ou vedações sejam ocasionadas por atos de outros Quotistas.

# **BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

- Caso o Quotista Inadimplente deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos ao Fundo, estabelecida no Compromisso de Investimento, as amortizações das Quotas a que fizer jus serão utilizadas para compensação dos débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.
- O Administrador notificará o Quotista Inadimplente informando a este a respeito da suspensão de seus direitos de Quotista, os quais perdurarão suspensos até que o Quotista Inadimplente cumpra sua obrigação mencionada no caput ou que o Fundo tenha utilizado recursos de amortizações das Quotas para compensar os débitos existentes.
- Poderá o Administrador promover contra o Quotista Inadimplente a cobrança extrajudicial das importâncias devidas ou adotar procedimentos judiciais com tal finalidade, constituindo o Compromisso de Investimento e o requerimento mencionado no Parágrafo Primeiro deste Artigo título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.
- A integralização das Quotas do Fundo deverá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC) de conta do Quotista, para depósito na Conta do Fundo.

A distribuição de resultados e a amortização de Quotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo V do Regulamento,.

No período de 26 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018 não houve emissão, resgate e amortização cotas.

## **8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO**

O Fundo é administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e distribuição do Fundo o Administrador será devida uma Taxa de Administração, a ser paga à Administradora, correspondente a 0,09% do Patrimônio Líquido do Fundo, tendo como remuneração mínima R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador (“Taxa de Administração”). Pelos serviços de gestão do Fundo será devida uma Taxa de Gestão, a ser paga à Gestora, correspondente a R\$ 2.000,00 ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador.

A Taxa de Administração e de Gestão será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

A primeira Taxa de Administração e de Gestão será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e de Gestão sejam pagas diretamente aos demais prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e de Gestão fixada no Regulamento.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo a Administradora e/ou a Gestora.

No período de 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018 foi apropriada, referente a taxa de administração e taxa de gestão a importância de R\$ 13.

Não há previsão de cobrança de taxa de performance.

## **9 CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO**

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo é prestado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

No período de 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018 foi apropriada, referente a taxa de custódia a importância de R\$ 29.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

## 10 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade no último período foi a seguinte:

<u>Saldo em:</u>	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade %	
			Mensal	Acumulada
31/12/2017		853.530,924382	0,04	-
31/01/2018	10.161	853.470,571116	(0,01)	(0,01)
28/02/2018	10.159	853.157,572380	(0,04)	(0,04)
31/03/2018	10.154	852.762,332607	(0,05)	(0,09)
30/04/2018	10.154	852.728,255752	-	(0,09)
31/05/2018	10.151	852.494,179486	(0,03)	(0,12)
30/06/2018	10.148	852.260,098180	(0,03)	(0,15)
31/07/2018	10.145	852.017,826703	(0,03)	(0,18)
31/08/2018	10.142	851.772,780093	(0,03)	(0,21)
25/09/2018 (*)	10.141	853.530,951260	0,21	-
28/09/2018	10.266	864.907,130000	1,33	1,33
31/10/2018	10.292	864.004,170000	(0,10)	1,23
30/11/2018	10.281	863.106,940000	(0,10)	1,12
31/12/2018	10.270	862.209,720000	(0,10)	1,02

(\*) data de transferência de administração do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

### a. Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

**b. Imposto sobre operações financeiras - IOF**

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF. Conforme legislação em vigor, o Fundo é isento de Impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 20%

**12 PARTES RELACIONADAS**

No período de 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2018, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Ativo/(passivo) com parte relacionada

Taxa de administração, gestão e custódia R\$ (34)

b) Despesas com parte relacionada

Taxa de administração, gestão e custódia R\$ (18)

Não temos conhecimento de outras operações realizadas com partes relacionadas com o Fundo.

**13 DEMANDAS JUDICIAIS**

Não temos conhecimento se não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**14 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR**

Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da auditoria relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**BRAPINVEST IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
CNPJ.: 15.013.496/0001-05**

**Administrado pela Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**  
CNPJ: 15.489.568/0001-95

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 de janeiro de 2018 a 25 de setembro de 2018 (data de transferência de administração do Fundo) e 26 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**  
(valores expressos em milhares de reais)

---

## **15 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

As informações obrigatórias sobre o fundo ficam disponíveis na sede da Administradora.

### **15.1 OUTROS ASSUNTOS**

Os cotistas, o eventual novo Administrador, a eventual nova Gestora e o eventual novo Custodiante do Fundo, bem com os demais interessados na presente Demonstração Financeira, por meio desta nota tomam ciência de que a GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (“Liquidada”) teve sua Liquidação Extrajudicial decretada por meio do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.337, de 22 de maio de 2018 (“Ato Presi.”), razão pela qual teve sua razão social alterada para GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, e, ainda, que a liquidação extrajudicial inaugura um novo regime jurídico que em nada se confunde com o da instituição financeira “in bonis”; razão pela qual esta demonstração financeira é feita de forma a demonstrar cada um dos regimes jurídicos que recaíram sobre tal sociedade.

## **16 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS**

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de setembro de 2018 foi deliberada a transferência dos serviços de administração fiduciária e de gestão, dos atuais administradores e gestores de Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A – em Liquidação Extrajudicial para a administração da Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e para a gestão da BR Partners Gestão de Recursos Ltda, respectivamente, a partir do fechamento das operações em 25 de setembro de 2018 e que assumirão os serviços de administração fiduciária e de gestão do Fundo, a partir do dia 26 de setembro do ano de 2018.

## **17 EVENTO SUBSEQUENTE**

Não temos conhecimento de eventos subsequentes realizados após a data de 31 de dezembro de 2018, data de transferência de administração do Fundo, até a publicação dessas demonstrações contábeis.